



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Sua Excelência
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria autorize a contratação de empresa para aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, conforme Ata de Registro de Preços nº 005.2/2025 resultante do Pregão Eletrônico nº 004.2025, conforme anexo.

O presente fornecimento se faz necessário para atender às necessidades e melhor desenvolvimento de suas atividades e na prestação de serviços, além das atividades executadas diretamente pela administração municipal.

Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2026

Atenciosamente,

Raimunda Marilene Cruz da Silva
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Fornecimento solicitado

LOTE 01					
VEÍCULOS: 02 (DOIS) ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA: PSG1692 e SEM PLACA					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	Peça	42	52,56	2.207,52
2	ALAVANCA CAIXA	Peça	1	1.855,66	1.855,66
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	6	826,50	4.959,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	6	849,30	5.095,80
5	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	Peça	3	1.580,49	4.741,47
6	BARRA DIREÇÃO CURTA	Peça	3	999,09	2.997,27
7	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	Peça	3	231,80	695,40
8	BATERIA 150 AMPERES	Peça	6	2.642,90	15.857,40
9	BOMBA DAGUA	Peça	1	1.556,10	1.556,10
10	BOMBA ÓLEO	Peça	1	2.529,54	2.529,54
11	BOMBA TRANSFERENCIA	Peça	1	556,06	556,06
12	BORRACHA CANO INJETOR	Peça	9	27,24	245,16
13	BORRACHA ESTABILIZADOR	Peça	3	37,69	113,07
14	BORRACHA VIGIA	Peça	3	353,40	1.060,20
15	BRACO RETO DIREÇÃO	Peça	1	748,60	748,60
16	BRONZE COMPRESSOR	Peça	3	183,66	550,98
17	BRONZE REGULAGEM COROA	Peça	3	52,56	157,68
18	BUCHA ALTERNADOR	Peça	6	47,50	285,00
19	BUCHA COMANDO	Peça	6	212,80	1.276,80
20	BUCHA DE MOLA SUSPENSÃO	Peça	3	110,51	331,53
21	BUCHA DO ESTABILIZADOR	Peça	3	37,69	113,07
22	BUCHA DO TIRANTE	Peça	3	71,89	215,67
23	BUCHA TRAVA CABINE	Peça	3	78,54	235,62
24	CABECOTE COMPRESSOR	Peça	1	987,36	987,36
25	CANO COMPRESSOR AR	Peça	1	355,30	355,30
26	CANO DESCARGA INTERMED LONGO	Peça	1	606,74	606,74
27	CANO FREIO DIANTEIRO DIREITO	Peça	1	117,80	117,80
28	CANO SAIDA MOTOR	Peça	1	702,36	702,36
29	CARCACA EMBREAGEM	Peça	1	3.334,19	3.334,19
30	CATRACA DE FREIOS AUTOMÁTICO	Peça	3	861,65	2.584,95
31	CHAVE SETA	Peça	1	952,54	952,54
32	CILINDRO MESTRE FREIO	Peça	1	929,41	929,41
33	COLUNA DIREÇÃO	Peça	1	3.054,25	3.054,25
34	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	Peça	1	130,79	130,79
35	CORREIA ALTERNADOR	Peça	3	199,50	598,50
36	COXIM ALAVANCA CAIXA MARCHA	Peça	3	325,85	977,55
37	COXIM CABINE	Peça	6	104,19	625,14
38	COXIM MOTOR DIANTEIRO	Peça	6	1.113,09	6.678,54



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

39	COXIM MOTOR TRASEIRO	Peça	6	1.047,21	6.283,26
40	CRUZETA CARDAN	Peça	3	428,14	1.284,42
41	CUBO RODA TRASEIRA	Peça	3	2.665,06	7.995,18
42	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA	Peça	3	688,75	2.066,25
43	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA	Peça	3	903,45	2.710,35
44	CUPILHA MANGA EIXO	Peça	6	7,60	45,60
45	DIAFRAGUIMAR CUÍCA DIANTEIRA	Peça	1	55,51	55,51
46	DIAFRAGUIMAR CUÍCA TRASEIRA	Peça	1	76,88	76,88
47	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	Peça	1	3.657,65	3.657,65
48	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	Peça	1	2.327,11	2.327,11
49	ENGRENAGEM 5ª MARCHA	Peça	1	1.445,07	1.445,07
50	ENGRENAGEM RE GRANDE	Peça	1	2.833,99	2.833,99
51	FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO	Peça	1	262,86	262,86
52	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	Peça	14	38,92	544,88
53	GRAFO SOLDADAVEL CARDAN	Peça	1	615,99	615,99
54	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	Peça	6	144,51	867,06
55	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	Peça	6	213,41	1.280,46
56	HELICE VENTILAR	Peça	1	1.959,62	1.959,62
57	INTERRUPTOR FREIO	Peça	1	238,61	238,61
58	INTERRUPTOR RE	Peça	1	213,41	213,41
59	INTERRUPTOR TEMP ÁGUA	Peça	1	602,27	602,27
60	JOGO BORRACHA PORTA	Jogo	1	296,99	296,99
61	JOGO CANELETA PORTA	Jogo	1	218,51	218,51
62	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	Jogo	1	462,23	462,23
63	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	Jogo	1	462,23	462,23
64	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA	Jogo	1	721,26	721,26
65	JOGO MOLA SAPATA	Jogo	1	98,57	98,57
66	JUMELO FEIXE	Peça	1	214,37	214,37
67	JUNÇÃO DIREÇÃO	Peça	1	370,67	370,67
68	JUNTA DISTRIBUIÇÃO	Peça	1	191,08	191,08
69	JUNTA SEMI EIXO	Peça	1	38,92	38,92
70	JUNTA TAMPA LATERAL	Peça	1	202,88	202,88
71	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	Peça	3	19,46	58,38
72	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	Peça	3	98,57	295,71
73	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	Peça	3	19,46	58,38
74	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	Peça	3	16,46	49,38
75	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	Peça	3	69,99	209,97
76	MAÇANETA PORTA EXTERNA	Peça	1	849,30	849,30
77	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	Peça	1	585,84	585,84
78	MANGUEIRA CUÍCA	Peça	1	177,96	177,96
79	MANGUEIRA FILTRO AR	Peça	1	1.532,04	1.532,04
80	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	Peça	1	837,90	837,90
81	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	Peça	1	813,84	813,84



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

82	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	Peça	1	2.226,49	2.226,49
83	MOLA 2º TRASEIRA	Peça	1	2.071,00	2.071,00
84	MOLA TIRANTE	Peça	1	1.867,39	1.867,39
85	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS	Peça	3	144,36	433,08
86	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	Peça	6	32,82	196,92
87	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	Peça	6	38,88	233,28
88	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	Peça	23	45,89	1.055,47
89	PLANETARIA DIFERENCIAL	Peça	1	714,45	714,45
90	PORCA CAPA ORIGINAL	Peça	9	144,36	1.299,24
91	PORCA CARCAÇA	Peça	6	104,84	629,04
92	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA	Peça	6	26,45	158,70
93	PORCA MANGA EIXO	Peça	6	83,49	500,94
94	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA	Peça	6	33,78	202,68
95	QUEBRA SOL	Peça	1	319,94	319,94
96	QUEBRA VENTO LE/LD	Peça	1	781,05	781,05
97	REPARO EIXO 'S'	Peça	1	189,93	189,93
98	REPARO SETOR DIREÇÃO	Peça	1	586,67	586,67
99	RETENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	Peça	1	84,44	84,44
100	RETENTO DO CUBO DE RODA TRASEIRO	Peça	1	144,36	144,36
101	RETROVISOR AUXILIAR	Peça	1	490,74	490,74
102	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	Peça	1	524,84	524,84
103	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	Peça	1	1.606,72	1.606,72
104	ROLAMENTO DE CARDAN	Peça	3	308,15	924,45
105	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	Peça	3	294,76	884,28
106	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	Peça	3	326,95	980,85
107	ROLAMENTO EIXO PILOTO	Peça	3	764,16	2.292,48
108	ROLAMENTO LATERAL COROA	Peça	3	524,84	1.574,52
109	ROLAMENTO MANGA EIXO	Peça	1	189,93	189,93
110	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	Peça	3	311,97	935,91
111	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	Peça	3	622,04	1.866,12
112	ROSCA S/FIM DIREÇÃO	Peça	1	1.023,88	1.023,88
113	SAPATA FREIO TRASEIRA	Jogo	6	459,84	2.759,04
114	SATELITE DIFERENCIAL	Peça	1	292,85	292,85
115	SILENCIOSO	Peça	1	2.234,81	2.234,81
116	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRA	Peça	3	1.361,03	4.083,09
117	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	Peça	3	411,08	1.233,24
118	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO	Peça	3	2.093,64	6.280,92
119	TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO	Peça	3	1.547,45	4.642,35
120	TAMPA CUBO TRASEIRA	Peça	1	66,28	66,28
121	TAMPA TANQUE COM CHAVE	Peça	1	181,96	181,96
122	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	Peça	1	318,99	318,99
123	TERMINAL DE BATERIA	Peça	9	14,34	129,06
124	TERMINAL DE DIREÇÃO	Peça	9	318,99	2.870,91



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

125	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	Peça	1	318,99	318,99
126	TRAVA CUBO TRASEIRA	Peça	3	28,36	85,08
127	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	Peça	3	65,01	195,03
128	TRAVA MANGA EIXO	Peça	3	93,05	279,15
129	TRAVA PINO PATIM FREIO	Peça	3	17,52	52,56
130	VARETA ÓLEO COM BAINHA	Peça	3	152,96	458,88
Valor Total				170.605,84	

LOTE 02					
VEÍCULOS: 03 (TRÊS) ÔNIBUS MB 1519 MERCEDES BENZ, SEM PLACAS					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
131	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	Peça	42	52,90	2.221,80
132	ALAVANCA CAIXA	Peça	3	1.590,47	4.771,41
133	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	6	782,96	4.697,76
134	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	6	997,42	5.984,52
135	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	Peça	1	2.126,78	2.126,78
136	BARRA DIREÇÃO CURTA	Peça	1	771,18	771,18
137	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	Peça	6	364,55	2.187,30
138	BATERIA 150 AMPERES	Peça	3	2.524,16	7.572,48
139	BOMBA ÓLEO	Peça	1	2.036,60	2.036,60
140	BORRACHA CANO INJETOR	Peça	9	22,30	200,70
141	BORRACHA ESTABILIZADOR	Peça	3	38,88	116,64
142	BORRACHA VIGIA	Peça	3	197,25	591,75
143	BRONZE COMPRESSOR	Peça	1	118,54	118,54
144	BRONZE REGULAGEM COROA	Peça	1	42,38	42,38
145	BUCHA ALTERNADOR	Peça	6	37,92	227,52
146	BUCHA COMANDO	Peça	6	271,82	1.630,92
147	BUCHA DE MOLA SUSPENSÃO	Peça	3	45,89	137,67
148	BUCHA DO ESTABILIZADOR	Peça	3	59,59	178,77
149	BUCHA DO TIRANTE	Peça	1	94,00	94,00
150	BUCHA TRAVA CABINE	Peça	3	64,05	192,15
151	CABECOTE COMPRESSOR	Peça	1	794,75	794,75
152	CATRACA DE FREIOS AUTOMÁTICO	Peça	3	867,09	2.601,27
153	CHAVE SETA	Peça	3	701,06	2.103,18
154	CILINDRO MESTRE FREIO	Peça	3	679,72	2.039,16
155	COLUNA DIREÇÃO	Peça	3	2.087,90	6.263,70
156	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	Peça	1	157,74	157,74
157	CORREIA ALTERNADOR	Peça	3	162,52	487,56
158	COXIM MOTOR DIANTEIRO	Peça	6	1.534,06	9.204,36
159	COXIM MOTOR TRASEIRO	Peça	6	1.430,18	8.581,08
160	CRUZETA CARDAN	Peça	3	809,42	2.428,26
161	CUBO RODA TRASEIRA	Peça	3	1.851,77	5.555,31



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

162	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA	Peça	3	1.443,56	4.330,68
163	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA	Peça	3	1.987,84	5.963,52
164	CUPILHA MANGA EIXO	Peça	9	6,69	60,21
165	DIAFRAGUIMAR CUÍCA DIANTEIRA	Peça	6	37,92	227,52
166	DIAFRAGUIMAR CUÍCA TRASEIRA	Peça	6	43,66	261,96
167	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	Peça	3	1.564,02	4.692,06
168	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	Peça	3	1.612,46	4.837,38
169	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	Peça	3	1.300,80	3.902,40
170	ENGRENAGEM 5ª MARCHA	Peça	3	1.187,99	3.563,97
171	ENGRENAGEM RE GRANDE	Peça	3	1.392,25	4.176,75
172	GRAFO SOLDAVEL CARDAN	Peça	3	1.028,66	3.085,98
173	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	Peça	9	118,54	1.066,86
174	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	Peça	9	157,74	1.419,66
175	HELICE VENTILAR	Peça	1	420,96	420,96
176	INTERRUPTOR FREIO	Peça	1	195,34	195,34
177	INTERRUPTOR RE	Peça	1	159,01	159,01
178	INTERRUPTOR TEMP ÁGUA	Peça	1	243,14	243,14
179	JOGO BORRACHA PORTA	Peça	3	431,80	1.295,40
180	JOGO CANELETA PORTA	Peça	3	275,64	826,92
181	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	Peça	3	412,04	1.236,12
182	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	Peça	3	498,72	1.496,16
183	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA	Peça	1	786,79	786,79
184	JOGO MOLA SAPATA	Peça	3	171,12	513,36
185	JUNTA DISTRIBUIÇÃO	Peça	1	80,94	80,94
186	JUNTA SEMI EIXO	Peça	3	30,59	91,77
187	JUNTA TAMPA LATERAL	Peça	1	94,00	94,00
188	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	Peça	14	9,56	133,84
189	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	Peça	14	55,45	776,30
190	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	Peça	14	16,57	231,98
191	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	Peça	14	12,43	174,02
192	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	Peça	6	55,45	332,70
193	MOLA 1ª MESTRE TRASEIRA	Peça	3	2.269,86	6.809,58
194	MOLA 2ª TRASEIRA	Peça	3	1.079,01	3.237,03
195	MOLA CUÍCA TRASEIRA	Peça	3	171,12	513,36
196	MOLA TIRANTE	Peça	3	301,14	903,42
197	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS	Peça	6	220,20	1.321,20
198	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	Peça	6	32,82	196,92
199	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	Peça	6	32,82	196,92
200	PLANETARIA DIFERENCIAL	Peça	1	550,97	550,97
201	POLIA MOTOR	Peça	3	2.215,05	6.645,15
202	PORCA CAPA ORIGINAL	Peça	9	104,84	943,56
203	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA	Peça	17	33,78	574,26
204	PORCA MANGA EIXO	Peça	14	144,36	2.021,04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

205	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA	Peça	17	42,38	720,46
206	QUEBRA SOL	Peça	3	1.456,30	4.368,90
207	QUEBRA VENTO LE/LD	Peça	3	228,17	684,51
208	REPARO EIXO 'S'	Peça	1	219,24	219,24
209	REPARO SETOR DIREÇÃO	Peça	1	591,45	591,45
210	RETENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	Peça	3	67,24	201,72
211	RETENTO DO CUBO DE RODA TRASEIRO	Peça	3	52,90	158,70
212	RETROVISOR AUXILIAR	Peça	3	251,43	754,29
213	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	Peça	3	501,26	1.503,78
214	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	Peça	3	455,70	1.367,10
215	ROLAMENTO DE CARDAN	Peça	3	363,60	1.090,80
216	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	Peça	3	513,37	1.540,11
217	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	Peça	3	755,24	2.265,72
218	ROLAMENTO EIXO PILOTO	Peça	3	539,82	1.619,46
219	ROLAMENTO LATERAL COROA	Peça	3	535,04	1.605,12
220	ROLAMENTO MANGA EIXO	Peça	3	151,69	455,07
221	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	Peça	3	319,94	959,82
222	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	Peça	3	364,55	1.093,65
223	ROSCA S/FIM DIREÇÃO	Peça	3	2.385,22	7.155,66
224	SAPATA FREIO TRASEIRA	Peça	6	755,24	4.531,44
225	SILENCIOSO	Peça	3	878,88	2.636,64
226	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO	Peça	3	953,77	2.861,31
227	TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO	Peça	3	2.242,46	6.727,38
228	TAMPA CUBO TRASEIRA	Peça	3	231,35	694,05
229	TAMPA TANQUE COM CHAVE	Peça	1	144,36	144,36
230	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	Peça	3	259,72	779,16
231	TERMINAL DE BATERIA	Peça	3	94,96	284,88
232	TERMINAL DE DIREÇÃO	Peça	3	259,72	779,16
233	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	Peça	3	259,72	779,16
234	TRAVA CUBO TRASEIRA	Peça	3	70,43	211,29
235	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	Peça	3	50,98	152,94
236	TRAVA MANGA EIXO	Peça	3	73,61	220,83
237	TRAVA PINO PATIM FREIO	Peça	6	17,52	105,12
238	VARETA ÓLEO COM BAINHA	Peça	1	122,05	122,05
Valor Total				196.093,68	

Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Raimunda Marilene Cruz da Silva
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Declaração Orçamentaria do Ordenador de Despesas

RAIMUNDA MARILENE CRUZ DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2026, Plano Plurianual 2025/2026 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2026, para realizar a seguinte despesa:

Objeto: aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal De Educação E Desenvolvimento Humano;
Dotação Orçamentária: 12.122.0052.2-011 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano;
Dotação Orçamentária: 12.361.0407.2-018 - Programa Nacional Transporte - PNATE
Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-093 - Manutenção do PEATE Estadual
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 07 – FUNDEB;
Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-023 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Montes Altos (MA), 05 de janeiro de 2026

Raimunda Marilene Cruz da Silva
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARO para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). **DECLARO** ainda que a despesa causará um impacto estimado em aproximadamente 0,53431% do montante global orçamentário e financeiro anual que é de R\$ 68.630.000,00 (sessenta e oito milhões e seiscentos e trinta mil reais).

Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2026.

Fábio Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À empresa

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: Rua da Paz, nº 33, CEP: 65913260 - Jardim Oriental – Imperatriz - Maranhão.

Prezado Representante,

O Município de Montes Altos/MA, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais CONVOCA a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA** estabelecida Rua da Paz, nº 33, CEP: 65913260 - Jardim Oriental – Imperatriz - Maranhão, inscrita no CNPJ nº 11.068.908/0001-53, para assinatura do **CONTRATO Nº 003/2026-005.2.2025/2026**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2025, Processo Administrativo 015/2025, objetivando a contratação de empresa para aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Montes Altos/MA, 05 de janeiro de 2026.


Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Ciente em: ____ / ____ / ____

THAMIPE COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:11068908000153

Assinado de forma digital por
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS
LTDA:11068908000153
Dados: 2026.01.05 15:44:50 -03'00'

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

CONTRATO Nº 003/2026-005.2.2025/2026
PROCESSO Nº 015/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS E A EMPRESA THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Ao(s) 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2026, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS – MA** através da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, s/n, Centro, CEP: 65.936-000 na cidade de Montes Altos /Estado Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.941/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor, o Sr. Domingos Pinheiro Cirqueira, portador do CPF nº 436.XXX.XXX-15 e pela Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, a Senhora Raimunda Marilene Cruz da Silva, portadora do CPF nº. 926.XXX.XXX-49,, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.068.908/0001-53, com sede na Rua da Paz, nº 33, CEP: 65913260 - Jardim Oriental – Imperatriz - Maranhão, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Michael Pércles Baltazar Lima, portador da Carteira de Identidade nº 0161338620013 SSP-MA e CPF: 000.291.743-25, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico Nº 004/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 015/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 366.699,52 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

LOTE 01					
VEÍCULOS: 02 (DOIS) ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA: PSG1692 e SEM PLACA					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	Peça	42	52,56	2.207,52
2	ALAVANCA CAIXA	Peça	1	1.855,66	1.855,66
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	6	826,50	4.959,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	6	849,30	5.095,80
5	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	Peça	3	1.580,49	4.741,47
6	BARRA DIREÇÃO CURTA	Peça	3	999,09	2.997,27
7	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	Peça	3	231,80	695,40
8	BATERIA 150 AMPERES	Peça	6	2.642,90	15.857,40
9	BOMBA DAGUA	Peça	1	1.556,10	1.556,10
10	BOMBA ÓLEO	Peça	1	2.529,54	2.529,54
11	BOMBA TRANSFERENCIA	Peça	1	556,06	556,06
12	BORRACHA CANO INJETOR	Peça	9	27,24	245,16
13	BORRACHA ESTABILIZADOR	Peça	3	37,69	113,07
14	BORRACHA VIGIA	Peça	3	353,40	1.060,20
15	BRACO RETO DIREÇÃO	Peça	1	748,60	748,60
16	BRONZE COMPRESSOR	Peça	3	183,66	550,98
17	BRONZE REGULAGEM COROA	Peça	3	52,56	157,68



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

18	BUCHA ALTERNADOR	Peça	6	47,50	285,00
19	BUCHA COMANDO	Peça	6	212,80	1.276,80
20	BUCHA DE MOLA SUSPENSÃO	Peça	3	110,51	331,53
21	BUCHA DO ESTABILIZADOR	Peça	3	37,69	113,07
22	BUCHA DO TIRANTE	Peça	3	71,89	215,67
23	BUCHA TRAVA CABINE	Peça	3	78,54	235,62
24	CABECOTE COMPRESSOR	Peça	1	987,36	987,36
25	CANO COMPRESSOR AR	Peça	1	355,30	355,30
26	CANO DESCARGA INTERMED LONGO	Peça	1	606,74	606,74
27	CANO FREIO DIANTEIRO DIREITO	Peça	1	117,80	117,80
28	CANO SAIDA MOTOR	Peça	1	702,36	702,36
29	CARCACA EMBREAGEM	Peça	1	3.334,19	3.334,19
30	CATRACA DE FREIOS AUTOMÁTICO	Peça	3	861,65	2.584,95
31	CHAVE SETA	Peça	1	952,54	952,54
32	CILINDRO MESTRE FREIO	Peça	1	929,41	929,41
33	COLUNA DIREÇÃO	Peça	1	3.054,25	3.054,25
34	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	Peça	1	130,79	130,79
35	CORREIA ALTERNADOR	Peça	3	199,50	598,50
36	COXIM ALAVANCA CAIXA MARCHA	Peça	3	325,85	977,55
37	COXIM CABINE	Peça	6	104,19	625,14
38	COXIM MOTOR DIANTEIRO	Peça	6	1.113,09	6.678,54
39	COXIM MOTOR TRASEIRO	Peça	6	1.047,21	6.283,26
40	CRUZETA CARDAN	Peça	3	428,14	1.284,42
41	CUBO RODA TRASEIRA	Peça	3	2.665,06	7.995,18
42	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA	Peça	3	688,75	2.066,25
43	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA	Peça	3	903,45	2.710,35
44	CUPILHA MANGA EIXO	Peça	6	7,60	45,60
45	DIAFRAGUIMAR CUÍCA DIANTEIRA	Peça	1	55,51	55,51
46	DIAFRAGUIMAR CUÍCA TRASEIRA	Peça	1	76,88	76,88
47	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	Peça	1	3.657,65	3.657,65
48	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	Peça	1	2.327,11	2.327,11
49	ENGRENAGEM 5ª MARCHA	Peça	1	1.445,07	1.445,07
50	ENGRENAGEM RE GRANDE	Peça	1	2.833,99	2.833,99
51	FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO	Peça	1	262,86	262,86
52	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	Peça	14	38,92	544,88
53	GRAFO SOLDADAVEL CARDAN	Peça	1	615,99	615,99
54	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	Peça	6	144,51	867,06
55	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	Peça	6	213,41	1.280,46
56	HELICE VENTILAR	Peça	1	1.959,62	1.959,62
57	INTERRUPTOR FREIO	Peça	1	238,61	238,61
58	INTERRUPTOR RE	Peça	1	213,41	213,41
59	INTERRUPTOR TEMP ÁGUA	Peça	1	602,27	602,27
60	JOGO BORRACHA PORTA	Jogo	1	296,99	296,99
61	JOGO CANELETA PORTA	Jogo	1	218,51	218,51
62	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	Jogo	1	462,23	462,23
63	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	Jogo	1	462,23	462,23
64	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA	Jogo	1	721,26	721,26
65	JOGO MOLA SAPATA	Jogo	1	98,57	98,57
66	JUMELO FEIXE	Peça	1	214,37	214,37
67	JUNÇÃO DIREÇÃO	Peça	1	370,67	370,67
68	JUNTA DISTRIBUIÇÃO	Peça	1	191,08	191,08
69	JUNTA SEMI EIXO	Peça	1	38,92	38,92
70	JUNTA TAMPA LATERAL	Peça	1	202,88	202,88
71	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	Peça	3	19,46	58,38
72	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	Peça	3	98,57	295,71



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

73	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	Peça	3	19,46	58,38
74	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	Peça	3	16,46	49,38
75	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	Peça	3	69,99	209,97
76	MAÇANETA PORTA EXTERNA	Peça	1	849,30	849,30
77	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	Peça	1	585,84	585,84
78	MANGUEIRA CUÍCA	Peça	1	177,96	177,96
79	MANGUEIRA FILTRO AR	Peça	1	1.532,04	1.532,04
80	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	Peça	1	837,90	837,90
81	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	Peça	1	813,84	813,84
82	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	Peça	1	2.226,49	2.226,49
83	MOLA 2º TRASEIRA	Peça	1	2.071,00	2.071,00
84	MOLA TIRANTE	Peça	1	1.867,39	1.867,39
85	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS	Peça	3	144,36	433,08
86	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	Peça	6	32,82	196,92
87	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	Peça	6	38,88	233,28
88	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	Peça	23	45,89	1.055,47
89	PLANETARIA DIFERENCIAL	Peça	1	714,45	714,45
90	PORCA CAPA ORIGINAL	Peça	9	144,36	1.299,24
91	PORCA CARCAÇA	Peça	6	104,84	629,04
92	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA	Peça	6	26,45	158,70
93	PORCA MANGA EIXO	Peça	6	83,49	500,94
94	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA	Peça	6	33,78	202,68
95	QUEBRA SOL	Peça	1	319,94	319,94
96	QUEBRA VENTO LE/LD	Peça	1	781,05	781,05
97	REPARO EIXO 'S'	Peça	1	189,93	189,93
98	REPARO SETOR DIREÇÃO	Peça	1	586,67	586,67
99	RETENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	Peça	1	84,44	84,44
100	RETENTO DO CUBO DE RODA TRASEIRO	Peça	1	144,36	144,36
101	RETROVISOR AUXILIAR	Peça	1	490,74	490,74
102	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	Peça	1	524,84	524,84
103	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	Peça	1	1.606,72	1.606,72
104	ROLAMENTO DE CARDAN	Peça	3	308,15	924,45
105	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	Peça	3	294,76	884,28
106	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	Peça	3	326,95	980,85
107	ROLAMENTO EIXO PILOTO	Peça	3	764,16	2.292,48
108	ROLAMENTO LATERAL COROA	Peça	3	524,84	1.574,52
109	ROLAMENTO MANGA EIXO	Peça	1	189,93	189,93
110	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	Peça	3	311,97	935,91
111	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	Peça	3	622,04	1.866,12
112	ROSCA S/FIM DIREÇÃO	Peça	1	1.023,88	1.023,88
113	SAPATA FREIO TRASEIRA	Jogo	6	459,84	2.759,04
114	SATELITE DIFERENCIAL	Peça	1	292,85	292,85
115	SILENCIOSO	Peça	1	2.234,81	2.234,81
116	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRA	Peça	3	1.361,03	4.083,09
117	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	Peça	3	411,08	1.233,24
118	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO	Peça	3	2.093,64	6.280,92
119	TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO	Peça	3	1.547,45	4.642,35
120	TAMPA CUBO TRASEIRA	Peça	1	66,28	66,28
121	TAMPA TANQUE COM CHAVE	Peça	1	181,96	181,96
122	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	Peça	1	318,99	318,99
123	TERMINAL DE BATERIA	Peça	9	14,34	129,06
124	TERMINAL DE DIREÇÃO	Peça	9	318,99	2.870,91
125	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	Peça	1	318,99	318,99
126	TRAVA CUBO TRASEIRA	Peça	3	28,36	85,08
127	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	Peça	3	65,01	195,03



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

128	TRAVA MANGA EIXO	Peça	3	93,05	279,15
129	TRAVA PINO PATIM FREIO	Peça	3	17,52	52,56
130	VARETA ÓLEO COM BAINHA	Peça	3	152,96	458,88
Valor Total				170.605,84	

LOTE 02					
VEÍCULOS: 03 (TRÊS) ÔNIBUS MB 1519 MERCEDES BENZ, SEM PLACAS					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
131	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	Peça	42	52,90	2.221,80
132	ALAVANCA CAIXA	Peça	3	1.590,47	4.771,41
133	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	6	782,96	4.697,76
134	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	6	997,42	5.984,52
135	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	Peça	1	2.126,78	2.126,78
136	BARRA DIREÇÃO CURTA	Peça	1	771,18	771,18
137	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	Peça	6	364,55	2.187,30
138	BATERIA 150 AMPERES	Peça	3	2.524,16	7.572,48
139	BOMBA ÓLEO	Peça	1	2.036,60	2.036,60
140	BORRACHA CANO INJETOR	Peça	9	22,30	200,70
141	BORRACHA ESTABILIZADOR	Peça	3	38,88	116,64
142	BORRACHA VIGIA	Peça	3	197,25	591,75
143	BRONZE COMPRESSOR	Peça	1	118,54	118,54
144	BRONZE REGULAGEM COROA	Peça	1	42,38	42,38
145	BUCHA ALTERNADOR	Peça	6	37,92	227,52
146	BUCHA COMANDO	Peça	6	271,82	1.630,92
147	BUCHA DE MOLA SUSPENSÃO	Peça	3	45,89	137,67
148	BUCHA DO ESTABILIZADOR	Peça	3	59,59	178,77
149	BUCHA DO TIRANTE	Peça	1	94,00	94,00
150	BUCHA TRAVA CABINE	Peça	3	64,05	192,15
151	CABECOTE COMPRESSOR	Peça	1	794,75	794,75
152	CATraca DE FREIOS AUTOMÁTICO	Peça	3	867,09	2.601,27
153	CHAVE SETA	Peça	3	701,06	2.103,18
154	CILINDRO MESTRE FREIO	Peça	3	679,72	2.039,16
155	COLUNA DIREÇÃO	Peça	3	2.087,90	6.263,70
156	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	Peça	1	157,74	157,74
157	CORREIA ALTERNADOR	Peça	3	162,52	487,56
158	COXIM MOTOR DIANTEIRO	Peça	6	1.534,06	9.204,36
159	COXIM MOTOR TRASEIRO	Peça	6	1.430,18	8.581,08
160	CRUZETA CARDAN	Peça	3	809,42	2.428,26
161	CUBO RODA TRASEIRA	Peça	3	1.851,77	5.555,31
162	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA	Peça	3	1.443,56	4.330,68
163	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA	Peça	3	1.987,84	5.963,52
164	CUPILHA MANGA EIXO	Peça	9	6,69	60,21
165	DIAFRAGUIMAR CUÍCA DIANTEIRA	Peça	6	37,92	227,52
166	DIAFRAGUIMAR CUÍCA TRASEIRA	Peça	6	43,66	261,96
167	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	Peça	3	1.564,02	4.692,06
168	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	Peça	3	1.612,46	4.837,38
169	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	Peça	3	1.300,80	3.902,40
170	ENGRENAGEM 5ª MARCHA	Peça	3	1.187,99	3.563,97
171	ENGRENAGEM RE GRANDE	Peça	3	1.392,25	4.176,75
172	GRAFO SOLDABEL CARDAN	Peça	3	1.028,66	3.085,98
173	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	Peça	9	118,54	1.066,86
174	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	Peça	9	157,74	1.419,66
175	HELICE VENTILAR	Peça	1	420,96	420,96
176	INTERRUPTOR FREIO	Peça	1	195,34	195,34
177	INTERRUPTOR RE	Peça	1	159,01	159,01



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

178	INTERRUPTOR TEMP ÁGUA	Peça	1	243,14	243,14
179	JOGO BORRACHA PORTA	Peça	3	431,80	1.295,40
180	JOGO CANELETA PORTA	Peça	3	275,64	826,92
181	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	Peça	3	412,04	1.236,12
182	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	Peça	3	498,72	1.496,16
183	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA	Peça	1	786,79	786,79
184	JOGO MOLA SAPATA	Peça	3	171,12	513,36
185	JUNTA DISTRIBUIÇÃO	Peça	1	80,94	80,94
186	JUNTA SEMI EIXO	Peça	3	30,59	91,77
187	JUNTA TAMPA LATERAL	Peça	1	94,00	94,00
188	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	Peça	14	9,56	133,84
189	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	Peça	14	55,45	776,30
190	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	Peça	14	16,57	231,98
191	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	Peça	14	12,43	174,02
192	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	Peça	6	55,45	332,70
193	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	Peça	3	2.269,86	6.809,58
194	MOLA 2º TRASEIRA	Peça	3	1.079,01	3.237,03
195	MOLA CUÍÇA TRASEIRA	Peça	3	171,12	513,36
196	MOLA TIRANTE	Peça	3	301,14	903,42
197	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS	Peça	6	220,20	1.321,20
198	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	Peça	6	32,82	196,92
199	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	Peça	6	32,82	196,92
200	PLANETARIA DIFERENCIAL	Peça	1	550,97	550,97
201	POLIA MOTOR	Peça	3	2.215,05	6.645,15
202	PORCA CAPA ORIGINAL	Peça	9	104,84	943,56
203	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA	Peça	17	33,78	574,26
204	PORCA MANGA EIXO	Peça	14	144,36	2.021,04
205	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA	Peça	17	42,38	720,46
206	QUEBRA SOL	Peça	3	1.456,30	4.368,90
207	QUEBRA VENTO LE/LD	Peça	3	228,17	684,51
208	REPARO EIXO 'S'	Peça	1	219,24	219,24
209	REPARO SETOR DIREÇÃO	Peça	1	591,45	591,45
210	RETENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	Peça	3	67,24	201,72
211	RETENTO DO CUBO DE RODA TRASEIRO	Peça	3	52,90	158,70
212	RETROVISOR AUXILIAR	Peça	3	251,43	754,29
213	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	Peça	3	501,26	1.503,78
214	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	Peça	3	455,70	1.367,10
215	ROLAMENTO DE CARDAN	Peça	3	363,60	1.090,80
216	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	Peça	3	513,37	1.540,11
217	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	Peça	3	755,24	2.265,72
218	ROLAMENTO EIXO PILOTO	Peça	3	539,82	1.619,46
219	ROLAMENTO LATERAL COROA	Peça	3	535,04	1.605,12
220	ROLAMENTO MANGA EIXO	Peça	3	151,69	455,07
221	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	Peça	3	319,94	959,82
222	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	Peça	3	364,55	1.093,65
223	ROSCA S/FIM DIREÇÃO	Peça	3	2.385,22	7.155,66
224	SAPATA FREIO TRASEIRA	Peça	6	755,24	4.531,44
225	SILENCIOSO	Peça	3	878,88	2.636,64
226	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO	Peça	3	953,77	2.861,31
227	TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO	Peça	3	2.242,46	6.727,38
228	TAMPA CUBO TRASEIRA	Peça	3	231,35	694,05
229	TAMPA TANQUE COM CHAVE	Peça	1	144,36	144,36
230	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	Peça	3	259,72	779,16
231	TERMINAL DE BATERIA	Peça	3	94,96	284,88
232	TERMINAL DE DIREÇÃO	Peça	3	259,72	779,16



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

233	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	Peça	3	259,72	779,16
234	TRAVA CUBO TRASEIRA	Peça	3	70,43	211,29
235	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	Peça	3	50,98	152,94
236	TRAVA MANGA EIXO	Peça	3	73,61	220,83
237	TRAVA PINO PATIM FREIO	Peça	6	17,52	105,12
238	VARETA ÓLEO COM BAINHA	Peça	1	122,05	122,05
Valor Total				196.093,68	

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será com início na data de 05/01/2026 e encerramento em 31/12/2026, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60



2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Itaú - Agência nº 1137 - Conta Corrente nº. 99333-1, através de emissão de Ordem Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Handwritten signature and stamp



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal De Educação E Desenvolvimento Humano;
Dotação Orçamentária: 12.122.0052.2-011 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano;
Dotação Orçamentária: 12.361.0407.2-018 - Programa Nacional Transporte - PNATE
Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-093 - Manutenção do PEATE Estadual
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 07 – FUNDEB;
Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-023 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60



13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Montes Altos – www.montesaltos.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Montes Altos/MA, 05 de janeiro de 2026


MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal
Contratante



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano
Raimunda Marilene Cruz da Silva
Contratante

THAMIPE
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:1106890
8000153

Assinado de forma
digital por THAMIPE
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:11068908000153
Dados: 2026.01.05
15:42:57 -03'00'

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº. 11.068.908/0001-53
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/MF 613.966.543-219

CPF/MF 528.058.853-72



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ 06.759.104/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 003/2026-005.2.2025/2026. **PARTES:** MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E A **EMPRESA:** THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 11.068.908/0001-53. **OBJETO:** aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano. **DATA DO CONTRATO:** 05/01/2026 - **VIGÊNCIA:** 31/12/2026. **VALOR TOTAL:** R\$ 366.699,52 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal De Educação E Desenvolvimento Humano; Dotação Orçamentária: 12.122.0052.2-011 - **DESCRIÇÃO:** Manutenção da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano; Dotação Orçamentária: 12.361.0407.2-018 - Programa Nacional Transporte – PNATE Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-093 - Manutenção do PEATE Estadual, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Unidade Orçamentária: 07 – FUNDEB; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-023 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 05 de janeiro de 2026.**



SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA

CNPJ nº. 06.697.072/0001-16

TESTEMUNHAS:

1ª)

CPF

2ª)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO****AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 003/2026-005.2.2025/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 003/2026-005.2.2025/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E A EMPRESA: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 11.068.908/0001-53. OBJETO: aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano. DATA DO CONTRATO: 05/01/2026 - VIGÊNCIA: 31/12/2026. VALOR TOTAL: R\$ 366.699,52 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: \$Su44oCbOEot

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal De Educação E Desenvolvimento Humano; Dotação Orçamentária: 12.122.0052.2-011 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano; Dotação Orçamentária: 12.361.0407.2-018 - Programa Nacional Transporte – PNATE Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-093 - Manutenção do PEATE Estadual, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Unidade Orçamentária: 07 – FUNDEB; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-023 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: cncfuqx9if20260121110114

CONTRATO Nº 001/2026-004.1.2025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2026-004.1.2025/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO